



L.T.C.A.T.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



IDEIAS - CF OLGA PEREIRA PACHECO

Rio de janeiro

FOLHA DE ROSTO | REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

| REVISÃO | DATA | DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS. |
|----------------|-------------|-------------------------------------|
| 0.0 | 12/04/2023 | Elaboração LTCAT - 2023 |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| FOLHA DE ROSTO REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES | 2 |
| SUMÁRIO | 3 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | 4 |
| 2. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2.1. Objetivos | 5 |
| 2.2. Legislação | 5 |
| 3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS | 5 |
| 3.1. Descrição do ambiente de trabalho | 5 |
| 3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos..... | 6 |
| 3.3. Descrição das atividades exercidas | 9 |
| 3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)..... | 12 |
| 3.5. Descrição das medidas de controle existentes | 12 |
| 3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva | 12 |
| 3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual | 13 |
| 4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE . | 14 |
| 4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados..... | 14 |
| 4.1.1. Avaliação para iluminação | 14 |
| 4.1.1. Avaliação de radiação não ionizante (solar) | 14 |
| 4.1.2. Avaliação de agentes químicos | 14 |
| 4.1.3. Avaliação de Agentes biológicos | 15 |
| 5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO | 15 |
| 5.1. Agentes Físicos Radiação Não ionizante..... | 15 |
| 5.2. Agentes Biológicos | 15 |
| 5.3. Agentes Químicos..... | 15 |
| 6. CONCLUSÕES | 15 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 16 |
| 8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT | 16 |
| 9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS | 16 |
| Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica | 18 |

L.T.C.A.T.

IDEIAS - CF OLGA PEREIRA PACHECO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

CNPJ: 05.696.218/0001- 46

Endereço: Avenida das Américas, 3500, Bloco, Hong Kong Sala 703 Sala 704 Sala 705, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22640-102.

Atividade: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Grau de Risco: 01

Unidade/Estabelecimento Avaliado: CF Olga Pereira Pacheco

Endereço: R. Ana Quintão, 348 - Piedade

Número de trabalhadores: 71

Responsável EST Elaboração: Leandro Laurindo, CPF: 119.389.527-82

2. INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento utilizado para o gerenciamento das condições relativas à Higiene Ocupacional, assim como para o processo de aposentadoria dos trabalhadores.

2.1. Objetivos

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo constatar a existência de agentes nocivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores, a verificação das condições ambientais de trabalho, e a utilização de medidas de controle individual ou coletiva.

2.2. Legislação

O INSS estabeleceu os critérios para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho através de Ordens de Serviço e Instruções Normativas. A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina os aspectos técnicos e legais necessários para a elaboração do LTCAT.

3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

A I INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

3.1. Descrição do ambiente de trabalho

Para elaboração deste laudo, foram vistoriadas e avaliadas as instalações da localidade **CF Olga Pereira Pacheco**, no dia 12 de abril de 2023, compostas pelas áreas de ambulatório, sala de procedimento, consultórios, copa e refeitório, escritórios, e farmácia à Rua Ana Quintão, 348 - Piedade.

Áreas Comuns

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
Tipo de Construção: Alvenaria
Teto: Laje
Piso (tipo): Cerâmico
Iluminação Natural: Através de portas
Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
Ventilação Natural: Através das janelas e portas
Ventilação Artificial: Ar-condicionado

Estrutura das salas da edificação

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
Tipo de Construção: Alvenaria
Teto: Laje
Piso (tipo): Cerâmico
Iluminação Natural: Através de portas
Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
Ventilação Natural: Através das janelas e portas
Ventilação Artificial: Ar-condicionado

3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) são os alicerces para avaliação de exposições dos trabalhadores aos agentes ambientais nos locais de trabalho, na forma concepcional corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição aos agentes de um determinado local, onde a homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro de um GHE.

Antes de analisarmos a estrutura do GHE devemos entender os verdadeiros objetivos de sua aplicação:

- O que se constatar na amostragem deverá dentro de uma margem aceitável de erro, ser válido para a média do conjunto, ou seja, para o GHE.
- Utilizar os resultados obtidos na amostragem como se fossem representativos para cada trabalhador, isoladamente.

Portanto, é fundamental o estabelecimento de critérios que tornem a amostragem o mais fiel retrato tanto da média da comunidade, como de cada um de seus componentes especificamente.

No caso da aplicação do GHE realizada como rotina nos ambientes laborais, o que se tem normalmente como objetivo, corresponde a segunda hipótese, ou seja,

procurar atribuir a cada um dos trabalhadores do grupo os resultados obtidos numa amostragem da qual ele, provavelmente, não participou.

A validade desse procedimento, desde que se busque sempre a verdade técnica, o que corresponde nesse caso à escolha das variáveis mais precisas possíveis para serem utilizadas na estruturação do GHE.

Foram analisadas as atividades desenvolvidas em cada setor, sendo formados Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), que representam os trabalhadores/cargos que estão expostos a riscos similares, a seguir encontra-se a descrição sucinta para cada um desses grupos identificados:

| Unidades de Trabalho | Funções | Quant |
|----------------------|------------------------------|-------|
| ADMINISTRATIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01 |
| | GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 01 |
| SERVIÇOS GERAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03 |
| AGENTE RUA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 35 |
| PORTARIA | PORTEIRO | 02 |
| FARMACIA | FARMACÊUTICO | 01 |
| | TECNICO DE FARMACIA | 01 |
| ÁREA MÉDICA | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | 01 |
| | CIRURGIAO DENTISTA | 02 |
| | ENFERMEIRO | 01 |
| | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA | 08 |
| | TECNICO DE ENFERMAGEM | 07 |
| | TECNICO EM SAUDE BUCAL | 01 |

A seguir, encontram-se os funcionários distribuídos nas funções presentes nos GHE descritos:

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| AMANDA DA SILVA NASCIMENTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| DERCILIA NAZARE CRUZ AMORIM | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| CARLA DA SILVA FONSECA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ANDREA REIS FERREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| JULIANA XAVIER QUINTANILHA FARIAS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| GEORGIA DE CARVALHO VIEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| CINTHIA MARTINS DE ANDRADE | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ADRIANA DORIA POCAS CAMARA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| LOURDES MARIA DE JESUS DURAES | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| JULIANA ALVES ASSUNCAO MOREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ELIANE FERREIRA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ERIC TEIXEIRA SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ROSILENE MACHADO DE SOUZA LIMA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| MARIANE VELASCO DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| FERNANDA ANTUNES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ERIKA APARECIDA DE SOUZA PIRES | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |

| | |
|---|------------------------------|
| THAMY SOBRINHO DE SOUZA LOPES | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| NUALA MARIA VENTURA FARIAS DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| MARGARETH DE OLIVEIRA SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ANDRESSA NARA EGIDIO DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| GUARACI GONCALVES DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| MONIQUE MENDONCA SANTANA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| CRISTINE MACEDO PAULINO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| BARBARA LUCY MENDES DE ALMEIDA DA SILVA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| DILMA ALVES DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| MARCIA DA SILVA HILARIO NEVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| ROBERTA COSTA DE CARVALHO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| NELMAR DA ROCHA BARROS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| CARLA ROSANA FREITAS SANTIAGO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| VANESSA GOMES PACHECO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| GISELE PORCINA PINTO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| GEISILENE DE OLIVEIRA ESTEVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| MARILIA LINS VESPASIANO DOS SANTOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| RONALD XAVIER CAIADO | AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE |
| RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| THAYNEE LUIZA OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL |
| CIRLENE DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| LEDA DOMINGOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| MARLUCE NOGUEIRA COSTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| FERNANDO CESAR DA SILVA REGIS | CIRURGIAO DENTISTA |
| DENISE CRISTINA GOMES SILVA | CIRURGIAO DENTISTA |
| TAMARA DA COSTA PEREIRA | ENFERMEIRO |
| ROSIMAR MENDONCA FORTES DA SILVA | ENFERMEIRO |
| IASKARA LAYNE LEITE DOS SANTOS | ENFERMEIRO |
| ANA CECILIA DA SILVA MARIA | ENFERMEIRO |
| VIRNA SOARES FONSECA | ENFERMEIRO |
| ANDREA CRISTINA DE SANTANA SANTOS | ENFERMEIRO |
| VANESSA COSTA CAVALCANTI FARIAS | ENFERMEIRO |
| THAIS MOTTA COUTINHO BATISTA | ENFERMEIRO |
| LUCIANA DE PAULA MARTINS | FARMACÊUTICO |
| FABIANA CABRAL ARANTES TORRES | GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| RAPHAEL SOUZA RIBEIRO | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| VICTOR MACIEL MAIA | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| TATIANA PEREIRA RODRIGUES | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| ANDREA DE BARROS NOGUEIRA | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| JESSICA BARONE SANGINETO ROCHA | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| THIAGO FELIPE SANTANA FREITAS | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| PEDRO AMORIM SILVA | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |
| ROMULO DA SILVA | MÉDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA |

| | |
|-------------------------------------|------------------------|
| TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA MUZITANO | PORTEIRO |
| GIVANILDO XAVIER DOS SANTOS | PORTEIRO |
| ANA PAULA MIRINDIBA DE CASTRO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| BRUNO ROSA DE ALBUQUERQUE | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| JERRI MARIA DE JESUS SOUZA LIANE | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| JULIANA SOUZA DA FONSECA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| JANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| GISELE CRISTINA RAMOS | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| SHEILA FRANCISCA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| GISELE PEREIRA SOARES | TECNICO DE FARMACIA |
| ROBERTA COELHO VALENTIM DA SILVA | TECNICO EM SAUDE BUCAL |

3.3. Descrição das atividades exercidas

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|-----------------------------|---|
| Agente Comunitário De Saúde | Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, Gerência das Unidades da Atenção Primárias locais. |
| Assistente Social | Atendimento social com orientações e preenchimento de ficha social; encaminhamentos e acompanhamento social; Elaboração e envio de relatórios para os órgãos pertinentes; |
| Auxiliar Administrativo | Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Auxiliam o trabalho técnico-odontológico, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. |
| Auxiliar De Serviços Gerais | Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de |

| | |
|------------------------------|---|
| | materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc. |
| Cirurgião Dentista | Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. podem desenvolver pesquisas na área odontológica. desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, |
| Enfermeiro | Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas. |
| Farmacêutico | Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. |
| Gerente de Serviços de Saúde | Administra contratos, logística e orçamento, planeja a rotina na execução do serviço. Elabora cronograma de ações, controle de indicadores e organiza os recursos humanos e materiais, disponibilizando de acordo as necessidades do cliente. |

| | |
|------------------------------|---|
| Médico Estratégia da Família | Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| Porteiro | Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância da unidade, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. |
| Técnico de Enfermagem | Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. |
| Técnico em Saúde Bucal | Planejam o trabalho técnico-odontológico, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. |

3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)

| GHE | Risco | Frequência | Exposição | Cod. Tab. 24 E-social | Medida de Controle Eficaz |
|-----------------|---|--------------|------------------|-----------------------|---------------------------|
| Administrativo | NA | NA | NA | 09.01.001 | NA |
| Ambulatório | NA | NA | NA | 09.01.001 | NA |
| Portaria | NA | NA | NA | 09.01.001 | NA |
| Agente de Rua | (F) Físico – Radiação Não Ionizante (Solar) | Intermitente | Contato com pele | 09.01.001 | SIM |
| Área Médica | (B) Biológico | Intermitente | Contato com pele | 03.01.001 | SIM |
| Farmácia | (Q) Químico | Eventual | Contato com pele | 09.01.001 | SIM |
| Serviços Gerais | (B) Biológico | Intermitente | Contato com pele | 03.01.001 | SIM |
| | (Q) Químico | Intermitente | Contato com pele | NA | SIM |

Obs¹.: NA = NÃO APLICÁVEL

Obs².: até 30 minutos por dia = trabalho eventual; até 400 minutos por dia (próximo de 6 horas e meia) = trabalho intermitente; acima de 400 minutos por dia = trabalho permanente, contínuo ou habitual.

3.5. Descrição das medidas de controle existentes

3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva

Os seguintes Equipamento de Proteção Coletiva estão disponibilizados aos funcionários:

Sistema de alarme de emergência;
Sinalização de emergência;
Guarda-corpos e corrimãos;
Ar-condicionado;
Salas de Descanso Climatizada.

3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual

| Tipo de EPI | Características | C.A | Validade | Periodicidade de Troca |
|-------------------------------------|--|-------|------------|--|
| Luva de Procedimento não cirúrgicos | Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra. | 44368 | 19/08/2026 | De acordo com o vencimento ou desgaste |
| Luva de Procedimento não cirúrgicos | Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra. | 44157 | 19/08/2026 | |
| Máscara N95 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável. | 11033 | 29/07/2025 | |
| Óculos de proteção | Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. | 34082 | 04/12/2023 | |

| Setor | Proteção para os Olhos e Face | Proteção Auditiva | Proteção Respiratória | Proteção para o Tronco | Proteção para os Membros Superiores | Proteção para os Membros Inferiores | Potetor Solar | Proteção para os Pés | Proteção contra Quedas |
|---------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------|----------------------|------------------------|
| Serviços Gerais | X | | X | | X | | | X | |
| Operacional (Agente Rua) | | | | | | | X | | |
| Operacional (Área Médica) | X | | X | X | X | | | | |

4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados

Parâmetros técnicos legais utilizados para analisar os riscos identificados.

4.1.1. Avaliação para iluminação

A parte inerente à iluminação era contemplada na NR 15, Anexo 4, que foi revogada pela Portaria 3.751, de 13/11/1990, fazendo atualmente, parte integrante na NR 17, item 17.5.3. Desta forma, a iluminação não é mais considerada agente físico, segundo os critérios da NR 15.

4.1.1. Avaliação de radiação não ionizante (solar)

Avaliação qualitativa para agentes de rua.

4.1.2. Avaliação de agentes químicos

A NR-15 Anexo 13 estabelece a relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

Entre os agentes químicos mencionados estão: arsênio, carvão, chumbo, cromo, fósforo, hidrocarbonetos, mercúrio, silicatos, substâncias cancerígenas e benzeno, além de várias operações e atividades.

Demais agentes químicos analisados para a composição deste Laudo bem como as metodologias adotadas para os ensaios e análises laboratoriais, estão descritos nos relatórios de análises encontrados em anexo.

4.1.3. Avaliação de Agentes biológicos

O Anexo 14 da NR-15 estabelece a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. Agentes Físicos Radiação Não ionizante

Avaliação qualitativa para agentes de rua.

5.2. Agentes Biológicos

Avaliação realizada de maneira qualitativa conforme estabelecido pelo Anexo 14 da NR-15.

5.3. Agentes Químicos

Os agentes químicos analisados para a composição deste Laudo estão apenas relacionados ao contato com pele dos indivíduos pertencentes aos GHE Farmácia, Serviços Gerais, sendo estes apenas produtos de limpeza domésticos e álcool 70% para desinfecção e produtos para manutenção predial utilizados com o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI recomendados.

6. CONCLUSÕES

Agentes Físicos Radiação Não ionizante

Não caracterizando a aposentadoria especial.

Agentes Químicos

A Avaliação de produtos de limpeza e utilização de Álcool 70% (Agentes químicos) realizado para os Grupos Homogêneos de Exposição **FARMÁCIA e SERVIÇOS GERAIS** realizado qualitativamente, estando caracterizado a possibilidade de contato com a pele, eventual e intermitente respectivamente, sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual, LUVAS, UNIFORME, OCULOS DE PROTEÇÃO, BOTA DE PROTEÇÃO, MÁSCARA para mitigação do risco existente. Não caracterizando a aposentadoria especial.

Biológico

Conforme avaliação do risco biológico para os Grupos Homogêneos de Exposição **AREA MÉDICA I**, incorre em exposição de contato com a pele, de maneira eventual, devido as atividades de atendimento à saúde prestadas no local. Sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual, LUVAS, UNIFORME, OCULOS DE PROTEÇÃO, BOTA DE PROTEÇÃO e MÁSCARA para mitigação do risco existente. **Não caracterizando a aposentadoria especial.**

7. RECOMENDAÇÕES

- 1- Manter o controle médico incluindo os exames clínicos e complementares aplicáveis à exposição aos riscos apresentados no PCMSO;
- 2- Manter o monitoramento da exposição aos riscos de forma periódica;
3. Entregar periodicamente, mediante comprovante, os Equipamentos de proteção individuais necessário às atividades, e providenciar a troca conforme o desgaste, perda e demais necessidade;
4. Orientar os trabalhadores a utilizarem os equipamentos de proteção individual durante todas as etapas das atividades de atendimento, limpeza e desinfecção dos ambientes;

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT

Recomenda-se que o LTCAT seja revisado nas seguintes situações:

- Aquisição de novos equipamentos;
- Mudança de equipamentos existentes;
- Implementação de novos processos;
- Alteração de processos existentes;
- Uso de novos produtos químicos;
- Alteração de layout;
- Outras situações adicionais.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Este Laudo foi desenvolvido de acordo com a NR-15 e, tópicos, itens e terminologia apresentados nesse trabalho atendem a referida legislação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023.

Leandro do Nascimento
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2007118231
Responsável Elaboração

Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020220012493

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Título profissional:
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **2004164794**

Registro: **2007118231**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Contrato: LTCAT.01.2022

Celebrado em: 18/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Data de Início: 18/01/2022

Previsão de término: 18/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

4. Atividade técnica

1 ANALISE
36 LAUDO TECNICO
51 VISTORIA
54 PREVENCAO
80 HIGIENE NO TRABALHO
86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS
50 EQUIPAMENTO DE SEGURANCA
175 OUTROS

Quantidade
26.00

Unidade
un

Pavimento
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

L.T.C.A.T. - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

terça-feira, 18 de janeiro de 2022

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 11938952782

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS - 05696218000146

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$88,78

Registrada em 18/01/2022

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001329610

